



0855

Folha n.º 02 do proc.
Nº 0855 de 2022
(a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Educação
08 / 05 / 20 22
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]

Em razão das declarações, de autoria do Deputado Estadual Arthur do Val, conhecido como "Mamãe Falei", tais que agressivas e desrespeitosas às mulheres ucranianas, divulgadas em áudio no último dia 05, manifestamo-nos em conjunto, repugnando tal ato, o que torna ainda mais inaceitável, por conta da situação de fragilidade, imposta pelo estado de guerra, por qual a Ucrânia é afligida neste momento.

[Multiple signatures]

03
Câmara Municipal de São Caetano do Sul

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Deputado Estadual Arthur do Val, conhecido como Mamãe Falei, parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 9 de Julho, av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Moema, São Paulo - SP.

Plenário dos Autonomistas, 07 de março de 2022.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR
BRUNA CHAMAS BIONDI
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA
EDISON ROBERTO PARRA
GILBERTO COSTA MARQUES
MARCEL FRANCO MUNHOZ
MATHEUS LOTHALLER GIANELLO
RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
CAIO MARTINS SALGADO
CÍCERO ALVES MOREIRA
ECLERSON PIO MIELO
FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
JANDER CAVALCANTI DE LIRA
MARCOS SERGIO G. FONTES
ROBERTO LUIZ VIDOSKI
THAIANE SPINELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06

PROC. Nº 855/2022

AUTORES: VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO AO DEPUTADO ESTADUAL ARTHUR DO VAL, CONHECIDO COMO MAMÃE FALEI, EM RAZÃO DAS DECLARAÇÕES AGRESSIVAS E DESRESPEITOSAS ÀS MULHERES UCRANIANAS DIGULGADAS EM ÁUDIO, O QUE TORNA AINDA MAIS INACEITÁVEL POR CONTA DA SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE IMPOSTA PELO ESTADO DE GUERRA POR QUAL A UCRÂNIA É AFLIGIDA NESTE MOMENTO.

PARECER Nº 315, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria dos Vereadores de São Caetano do Sul, a moção de repúdio em epígrafe é direcionada ao Deputado Estadual Arthur do Val, conhecido como Mamãe Falei, em razão das declarações agressivas e desrespeitosas às mulheres ucranianas divulgadas em áudio, o que torna ainda mais inaceitável por conta da situação de fragilidade imposta pelo estado de guerra por qual a ucrânia é afligida neste momento.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“Em razão das declarações, de autoria do Deputado Estadual Arthur do Val, conhecido como “Mamãe Falei”, tais que agressivas e desrespeitosas às mulheres ucranianas, divulgadas em áudio no último dia 05, manifestamo-nos em conjunto, repugnando tal ato, o que torna ainda mais inaceitável, por conta da situação de fragilidade, imposta pelo estado de guerra, por qual a Ucrânia é afligida neste momento..”

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE** ao Deputado Estadual Arthur do Val, conhecido como Mamãe Falei, parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 9 de Julho, av. Pedro Alvares Cabral, 201 – Moema, São Paulo-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 855/2022

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2022.

Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Presidente

Ver. Matheus Lothaller Gianello
Relator

Membros:

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre

Ver. Américo Scucuglia Junior

Aprovado na reunião de 22.03.22